



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**PORTARIA 105**, de 09 de março de 2.022.

**Dispõe sobre retificação de dados da Portaria nº 010, de 14 de Janeiro de 2020.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº. 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**, fazendo constar como segue:

Onde se lê:

**Dispõe sobre concessão de progressão funcional por via acadêmica à Tatiana Fernandes Nunes e outras, nos termos da Lei Complementar nº 127/2012 e Lei Complementar 130/2013;**

Leia-se:

**Dispõe sobre concessão de progressão funcional por Merecimento à Tatiana Fernandes Nunes e outras, nos termos da Lei Complementar nº 127/2012 e Lei Complementar 130/2013;**

Onde se lê:

- considerando o ofício nº SME 07/2020 protocolado sob o nº 078/2020 da Diretora Municipal de Administração Escolar, relativo ao resultado final feito pelos Diretores da Rede Municipal de Ensino para progressão funcional por via acadêmica;

Leia-se:

- considerando o ofício nº SME 07/2020 protocolado sob o nº 078/2020 da Diretora Municipal de Administração Escolar, relativo ao resultado final feito pelos Diretores da Rede Municipal de Ensino para progressão funcional por Merecimento;

Onde se lê:

**1º – Conceder**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.020, a promoção relativa a Progressão Funcional por Via Acadêmica, nos termos da Lei Complementar n.º 127/2012 e 130/2013 à:

Leia-se:

**1º – Conceder**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.020, a promoção relativa a Progressão Funcional por Merecimento, nos termos da Lei Complementar n.º 127/2012 e 130/2013 à:

**2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantendo-se as demais determinações da Portaria nº 010, de 14 de janeiro de 2020.**

**3º - Registre-se e Publique-se.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Chavantes, 09 de Março de 2022.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021